



# Relatório e Contas

30 JUNHO 2018

<b>Conteúdos</b>	<b>Pag.</b>
1. Apresentação da Sociedade	3
2. Conjuntura Macroeconómica	4
3. Actividade da Empresa nos Nove Meses de Exercício	6
3.1 Posicionamento Estratégico	6
3.2. Investimentos Realizados	8
3.3 Objectivos e Finalidades	9
4. Análise Económica e Financeira - Nota Introdutória	10
4.1. Proveitos	10
4.2. Custos	11
4.3. Resultados	12
4.4. Liquidez	12
4.5. Estrutura de Capital	12
4.6. Riscos	13
4.6.1. Risco de Capital e Risco De Crédito (IFRS 9)	13
4.6.2. Risco de Taxa De Juro (IFRS 16)	13
4.6.3. Risco de Liquidez	13
4.6.4. Risco de Taxa de Câmbio	14
5. Perspectivas Futuras	14
6. Factos Relevantes	14
7. Dívidas ao Estado e à Segurança Social	14
8. Negócios com a Sociedade	14
Notas às Demonstrações Financeiras	21

## 1. Apresentação da Sociedade

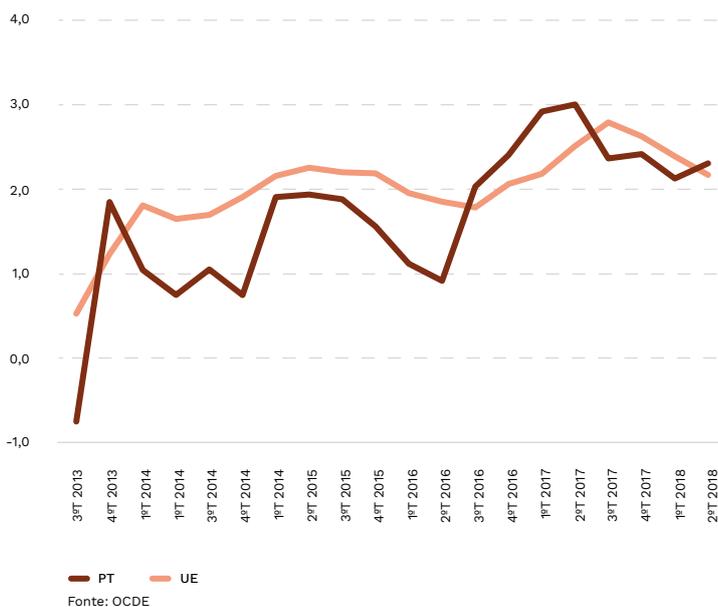
A Flexdeal SIMFE é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), regulada pelo DL 77/2017. Tem como propósito a realização de investimentos em pequenas e médias empresas portuguesas (conforme 2003/361/CE) e também em “mid caps” e “small mid caps” (conforme DL 81/2017). Para este efeito, os instrumentos de capital assumem papel primordial, devendo representar um mínimo de 50% do património da SIMFE. O DL 77/2017 permite ainda o investimento em instrumentos de dívida e do mercado monetário.

No âmbito do seu modelo de negócio, a Flexdeal identificou uma falha de mercado que constitui a base de desenvolvimento da sua actividade, que, de resto, representa também a origem fundacional da figura das SIMFE. Esta falha de mercado consiste na constatação de uma contração do financiamento à economia portuguesa que, nos últimos anos, tem ocorrido em contra ciclo do crescimento do PIB. Segundo dados do Banco de Portugal, entre Setembro de 2013 (que marca o início da recuperação cíclica da economia portuguesa) e o segundo trimestre de 2018, o crescimento nominal acumulado do PIB português foi de sensivelmente 15%. Porém, no mesmo período de tempo, registou-se em Portugal uma contracção de 22% no total de empréstimos bancários concedidos a sociedades não financeiras. De igual modo, o total de saldos vivos de títulos emitidos por sociedades não financeiras, incluindo ações e títulos de dívida, tendo registado um aumento de 6%, também não acompanhou o crescimento nominal do PIB no período. Esta carência de financiamento da economia limita severamente a actividade das empresas portuguesas, designadamente as de pequena e de média dimensão. De acordo com o Eurostat, as pequenas e médias empresas representam em Portugal uma proporção relativamente maior do valor acrescentado bruto e do volume global de emprego face ao que sucede na média da União Europeia. A existência de alternativas de financiamento das PME é, pois, fundamental, sendo este o papel que a Flexdeal SIMFE se propõe desempenhar.

## 2. Conjuntura Macroeconómica

A Flexdeal SIMFE investe em PME portuguesas. Entre as suas participadas encontram-se empresas industriais e de serviços, algumas empresas mais vocacionadas para o mercado interno e outras mais dedicadas ao mercado da exportação. A conjuntura macroeconómica mundial assume especial relevância na determinação das condições de mercado às quais as sociedades participadas da Flexdeal estão sujeitas. Neste domínio, Portugal continua a evidenciar um forte crescimento económico. Segundo o Instituto Nacional de Estatística, no segundo trimestre de 2018, a economia portuguesa cresceu 2,3% face ao período homólogo, um ritmo idêntico ao registado durante os nove meses terminados em Junho de 2018 e bastante superior à taxa média de crescimento de 1,5% registada nos últimos cinco anos (considerando os vinte trimestres anteriores ao segundo trimestre de 2018). Quanto ao PIB da zona euro, no segundo trimestre de 2018 a zona euro cresceu 2,2%, um crescimento inferior ao ritmo de 2,5% registado desde Outubro de 2017, mas superior à média de 1,7% nos últimos cinco anos. Em face desta evolução recente, o crescimento potencial da economia portuguesa está, hoje, mais próximo do da zona euro.

Crescimento real do Produto Interno Bruto (%; variações homólogas): Portugal e a União Europeia



Em Portugal, o consumo privado e as exportações de bens e serviços permanecem importantes alavancas da expansão económica iniciada no quarto trimestre de 2013. Nos últimos cinco anos, o consumo privado e as exportações de bens e serviços cresceram em volume a um ritmo médio trimestral de 1,9% e 6,1% (taxas homólogas), respectivamente. Quanto ao investimento, no mesmo período de tempo, a taxa média de crescimento da formação bruta de capital fixo na economia portuguesa foi de 3,8%. É a componente do PIB português que mais sofreu na última década, notando-se, contudo, uma aceleração desde 2017.

Na zona euro, observaram-se dinâmicas semelhantes às que se têm registado em Portugal. O espaço da moeda única e, de um modo geral, a União Europeia representam um importante mercado de exportação para as empresas portuguesas.

Assim, as importações de bens e serviços de alguns dos principais parceiros comerciais de Portugal continuam a evoluir a bom ritmo. É o caso da Espanha, o principal parceiro comercial de Portugal, cujas importações de bens e serviços em volume têm crescido nos últimos vinte trimestres a um ritmo médio homólogo de 4,3%. Globalmente, as importações nos países da União Europeia têm crescido ao ritmo de 4,7%.

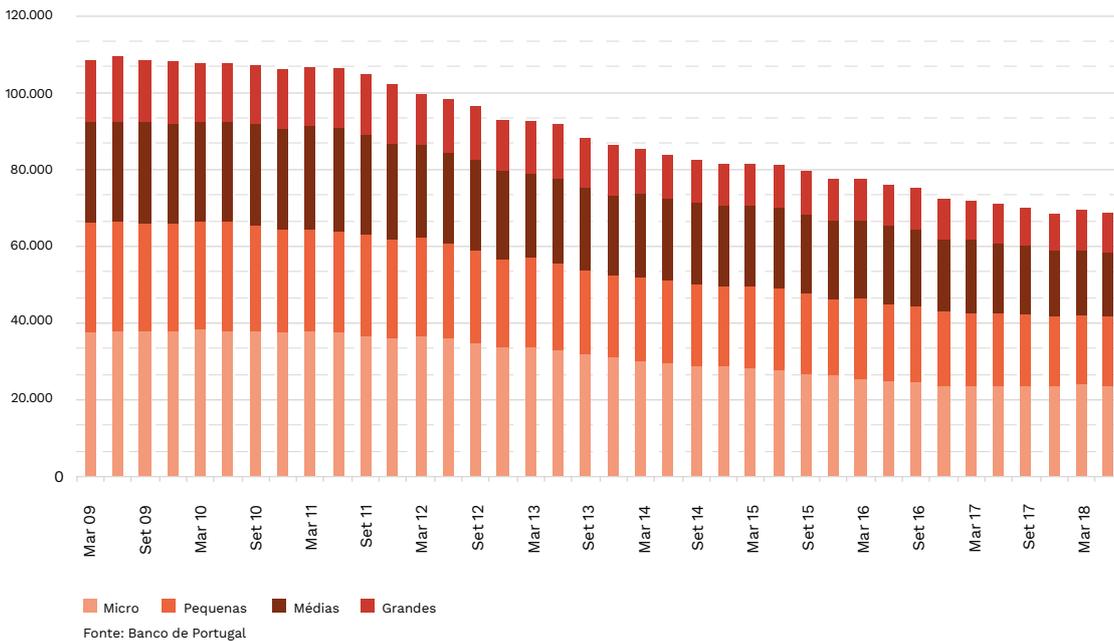
A conjuntura macroeconómica está sujeita a riscos de desaceleração da actividade. O principal risco, conforme tem sido sublinhado por organizações como o FMI ou a OCDE, diz respeito ao protecçãoismo comercial. Porém, nos nove meses terminados em Junho de 2018, a economia internacional continuou sem evidenciar sinais significativos de fragilidade. Assim, não obstante alguma desaceleração económica na Europa, o crescimento continuou a bom ritmo e o clima económico permaneceu favorável. Nos mercados financeiros, os sinais assumiram natureza indefinida. Na frente cambial, entre Outubro de 2017 e Junho de 2018, o EUR/USD permaneceu largamente inalterado em redor de 1,16. Quanto às taxas de juro de longo prazo, registou-se, por um lado, o aumento da taxa média de juro a dez anos na zona euro e também nos Estados Unidos. Mas, por outro lado, em alguns países europeus, como Portugal e Espanha, observou-se uma redução da mesma. Por fim, nos principais mercados de ações, também não foi observada uma tendência uniforme.

### 3. Actividade da Empresa nos Nove Meses de Exercício

#### 3.1. Posicionamento Estratégico

A Flexdeal SIMFE pretende assumir-se como uma alternativa de financiamento para as empresas portuguesas. A economia nacional encontra-se, desde há muito, dependente da oferta bancária como fonte quase única de financiamento, o que em parte contribuiu para o elevado endividamento das empresas do sector não financeiro. No caso das PME, a situação é agravada pela dependência das empresas face a um número reduzido de instituições financeiras. Segundo o Banco de Portugal, em média, as PME nacionais trabalham apenas com duas instituições de crédito; já as empresas de grande dimensão trabalham com cinco. A esta relativa exiguidade da oferta bancária, junta-se a menor quantidade de crédito bancário porquanto foi no segmento das PME que o stock de crédito em Portugal mais diminuiu nos últimos anos. Todavia, em face do elevado endividamento das empresas e da própria evolução da oferta bancária, o crescimento futuro da economia tenderá a ser financiado com recurso crescente a fontes alternativas de capital, em particular através de instrumentos de capital próprio. É neste espaço que a Flexdeal SIMFE opera. Fáz-lo no enquadramento jurídico legal do DL 77/2017 que, ele próprio, foi criado no âmbito do “Programa Capitalizar”.

Evolução do Stock de Crédito Bancário em Milhões de euros



Regra geral, as necessidades de financiamento das empresas são determinadas pela disponibilidade de capitais permanentes e pela evolução do seu fundo de maneiço. Segundo dados do Banco de Portugal, no final de 2016, a autonomia financeira das PME portuguesas era de apenas 33%, sendo que 28% do total de PME exibia uma situação líquida negativa. Os números sugerem uma escassez generalizada de capitais permanentes nas empresas de menor dimensão, que serão insuficientes para financiar os seus activos económicos permanentes. Por conseguinte, uma proporção relevante da economia nacional funciona com fundo de maneiço negativo. Trata-se de uma forte restrição à capacidade de investimento das empresas e ao potencial de crescimento da economia nacional. De igual modo, também ao nível do financiamento de curto prazo se observam dificuldades. Em 2016, a liquidez reduzida das PME era ainda inferior à unidade, não obstante a melhoria significativa deste indicador nos últimos anos. Ao mesmo tempo, nas PME o prazo médio de rotação dos inventários era de 179 dias, comparado com 50 dias nas grandes empresas, evidenciando um factor de pressão sobre as necessidades em fundo de maneiço das empresas de menor dimensão.

A combinação de situações empresariais caracterizadas pela existência de fundo de maneiço negativo e de elevadas necessidades em fundo de maneiço conduz genericamente a situações de tesouraria líquida negativa. Neste contexto, muitas empresas economicamente viáveis arriscam ficar pelo caminho. A Flexdeal SIMFE surge assim no sentido de se constituir como parceiro de referência junto de empresas em tais circunstâncias, dedicando-se ao investimento em sociedades não financeiras que apresentem necessidades líquidas de financiamento, mas clientela estabelecida. O compromisso de investimento proporcionado pela Flexdeal SIMFE promove deste modo um envolvimento de longo prazo junto das suas participadas, privilegiando a utilização de instrumentos de capital que assentam em acordos de execução de planos de actividade.

#### Capital próprio das PME e das Grandes Empresas em Portugal

	Capital próprio (% do Ativo) - PME	Empresas com capital próprio negativo (%) - PME	Capital próprio (% do Ativo) - Grandes empresas	Empresas com capital próprio ne- gativo (%) - Grandes empresas
31/12/2006	28.8	22.7	38.2	5.2
31/12/2007	29.7	23.7	35.2	4.8
31/12/2008	27.5	24.5	32.9	4.9
31/12/2009	27.6	24.6	32.8	5.2
31/12/2010	28.0	25.1	36.7	5.3
31/12/2011	27.0	27.3	36.0	5.7
31/12/2012	26.6	29.3	34.8	7.0
31/12/2013	27.9	29.4	33.5	6.1
31/12/2014	28.8	29.5	31.7	5.1
31/12/2015	31.3	28.9	32.9	4.6
31/12/2016	33.0	28.0	32.5	3.8

Fonte: Banco de Portugal

### 3.2. Investimentos Realizados

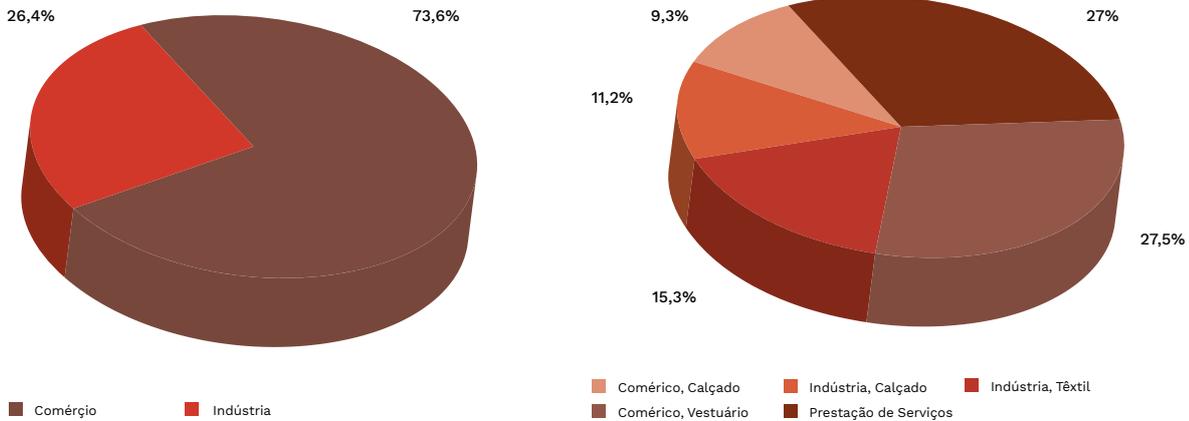
Nos nove meses terminados em 30 de Junho de 2018 foram adquiridas participações de capital em 23 sociedades, tendo ocorrido no período, numa delas, um desinvestimento integral. Ou seja, a 30 de Junho, a Flexdeal SIMFE detinha participações de capital em 22 sociedades.

No âmbito dos seus investimentos, a Flexdeal SIMFE adquire participações minoritárias de capital (ações ou quotas) em PME que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital próprio. A 30 de Junho, o investimento global da Flexdeal SIMFE em instrumentos de capital das suas sociedades participadas ascendia a 10.239.368,06 euros (conforme nota 7 do anexo às demonstrações financeiras). Naquela data, o investimento global médio por participada (ou por grupo de participadas) era de 465.425,83 euros, com um desvio padrão de 490.604,92 euros, e uma dispersão de investimentos compreendida entre um mínimo de 5.050 euros e um máximo de 1.566.880,74 euros. As sociedades participadas encontravam-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas. Assim, a 30 de Junho, a Flexdeal SIMFE possuía participações de capital em 20 sociedades por quotas e em 2 sociedades anónimas.

No universo de participadas incluem-se empresas que desenvolvem vários tipos de actividade, repartidas entre 16 diferentes códigos de actividade económica, considerando os seguintes CAEs principais: 13920, 13991, 14131, 14390, 15201, 46422, 46494, 46630, 46900, 530, 47640, 47711, 47712, 47784, 70220 e 73390. A 30 de Junho, as sociedades participadas da Flexdeal SIMFE dedicadas a actividades de comércio representavam 73,6% do total de investimentos em instrumentos de capital, enquanto que as participadas dedicadas à indústria representavam 26,4% do total. Os ramos de actividade mais representativos dos investimentos da Flexdeal eram os seguintes: Comércio - Prestação de serviços (27,5% do total de investimentos, compreendidos nos CAE 70220 e 73390), Comércio - Vestuário (27,0% do total, nos CAE 47711 e 47712), Indústria - Têxtil (15,3% do total, nos CAE 13920, 13991, 14131 e 14390), Indústria - Calçado (11,2% do total, no CAE 15201) e Comércio - Calçado (9,3% do total, no CAE 46422). Em conjunto, estes cinco ramos de actividade correspondiam a 90,2% do total de investimentos da Flexdeal SIMFE em partes de capital e outros instrumentos de capital próprio de sociedades participadas a 30 de Junho de 2018. Do ponto de vista geográfico, existe uma forte concentração dos investimentos na região Norte de Portugal.

O processo de investimento da Flexdeal SIMFE nas suas participadas envolve a assinatura de acordos parassociais junto de outros detentores de participações de capital. Estes acordos regulam o investimento globalmente realizado e a disciplina de execução dos planos de actividade. Dada a dimensão das empresas participadas, habitualmente PME, os acordos parassociais, e a disciplina de execução que aos mesmos está associada, servem a empresa participada e os diversos detentores de capital de duas formas. Por um lado, disciplinam as práticas de gestão corrente das participadas e, por outro lado, acomodam o princípio de compromisso a longo prazo assumido pela Flexdeal SIMFE junto das mesmas. Esta metodologia visa suportar a perspectiva de capital permanente aportada pela Flexdeal SIMFE às suas participadas, mas é operada ao longo do ano numa óptica de muito curto prazo em função do ciclo de exploração das empresas.

Participações Sectoriais



3.3. Objectivos e Finalidades

O princípio de compromisso assumido pela Flexdeal SIMFE junto das suas participadas é de longo prazo, mas não é eterno. A sociedade configura um organismo de investimento colectivo sob forma societária, sendo uma sociedade de investimento com fins lucrativos. Por força do DL 77/2017, que cria o regime jurídico legal das SIMFE, existe a obrigatoriedade de admitir o capital das SIMFE à negociação em mercado regulamentado até um ano após o registo prévio junto da CMVM. A Flexdeal SIMFE está, pois, sujeita a exigentes regras de supervisão e de governança empresarial. A empresa submete-se ao crivo da regulação do mercado de capitais e da auto-regulação do Instituto Português de “Corporate Governance”. A estrutura corporativa adoptada procura seguir as melhores práticas, através de uma adequada divisão de funções e, também, através da implementação de políticas de governo da sociedade. O objectivo último da Flexdeal SIMFE, enquanto sociedade com fins lucrativos e futuramente cotada em bolsa, é a rentabilização e a remuneração do capital dos seus accionistas. Por convenção do DL 77/2017 (artigo 10º, nº1), as SIMFE devem distribuir pelo menos 30% do respectivo resultado anual.

Os instrumentos de capital utilizados pela Flexdeal SIMFE implicam que os mesmos sejam remunerados de forma a reflectir um prémio de risco e que a todo o momento a sociedade tenha presente o custo de oportunidade do seu capital. Neste sentido, para além de uma adequada remuneração dos capitais investidos nas participadas, a venda dos instrumentos financeiros detidos nas mesmas representará o fim do ciclo de investimento junto de cada uma. O regime das SIMFE pretende-se complementar ao sistema bancário, não um sucedâneo. Assim, o papel que as SIMFE podem assumir reveste-se de diferentes formas. Há a componente da alternativa de financiamento, permitindo o carrear de capital às empresas que dele necessitem. Deste modo, contribuindo para aumentar a autonomia financeira das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento do financiamento concretizado através de dívida bancária. Há também a componente de gestão que as SIMFE podem congregam, sobretudo, junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, há ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para PME que pretendam fazer do financiamento via mercado de capitais uma vertente acti-

va do seu financiamento. De igual modo, as SIMFE servirão de chamariz para investidores que, desejando obter exposição a certos nichos e a certas empresas da economia portuguesa, não encontram hoje forma expedita nem eficiente de o fazerem.

A Flexdeal SIMFE não tem preferências sectoriais relativamente aos seus investimentos. A sua lealdade está com as empresas nas quais participa e nos contratos que assina. Assim, o objetivo da sociedade é identificar em cada momento as empresas que têm capacidade operacional, mas que operam num quadro de escassez de recursos financeiros. A Flexdeal SIMFE investe com base na avaliação que faz de todos os activos das empresas participadas, incluindo a competência da gestão das mesmas e a visão estratégica dos seus detentores de capital. Porém, do mesmo modo que a Flexdeal SIMFE valoriza a capacidade das equipas de gestão com quem emparceira, a sociedade não hesita em fazer uso das suas salvaguardas contratuais sempre que necessário. Actualmente, a sociedade adquire participações minoritárias que são reforçadas através de outros instrumentos de capital. Como regra geral, a sociedade não abdica de opções de compra e/ou de venda que, a qualquer momento, lhe permitem aumentar e/ou reduzir o seu envolvimento nas participadas. Para além de elemento disciplinador da sua presença nas participadas, é também uma forma de acomodar eventuais participações maioritárias no futuro. Deste modo, o modelo de negócio seguido pela empresa oferece a flexibilidade adequada para acomodar não só a expansão da estratégia actual, mas também uma eventual evolução futura. O mundo não pára e a Flexdeal SIMFE também não.

#### **4. Análise Económica e Financeira - Nota Introdutória**

O presente exercício fiscal representará, na sua data de conclusão (30 de Setembro de 2018), o primeiro exercício completo da Flexdeal SIMFE. Recorde-se que a sociedade é resultado da conversão de uma outra sociedade anteriormente existente, chamada Método Garantido II S.A., em Flexdeal SIMFE S.A. (conforme previsto no DL 77/2017, art 6º, nº1 b)). Esta conversão societária, operada em Agosto de 2017, implicou a mudança da designação, do objecto social, do contrato de sociedade e da estrutura de governo societário. Na sequência das alterações societárias e das características específicas do regime jurídico legal das SIMFE, foi também alterado o período de exercício fiscal da empresa que agora vigora entre Outubro (do ano n) e Setembro (do ano n+1). Desta forma, neste relatório de gestão, referente aos nove meses de exercício fiscal iniciados em 1 de Outubro de 2017 e terminados a 30 de Junho de 2018, para efeito da revisão limitada de contas que lhe está associada, são apenas apresentados valores respeitantes ao exercício em curso, sem valores comparativos passados.

##### **4.1. Proveitos**

No período em análise, o total de rendimentos obtidos foi de 1.048.503,76 euros. A este valor, acrescem ainda rendimentos a reconhecer no futuro, sobre investimentos celebrados no decurso do exercício, no montante de 433.756,28 euros (conforme nota 17 do anexo às demonstrações financeiras).

Os proveitos da Flexdeal SIMFE derivam dos rendimentos obtidos através dos instrumentos financeiros que detém. No presente exercício a tipologia de investimentos manteve-se constante, ou seja, os investimentos realizados seguiram uma tipologia

comum: partes de capital e outros instrumentos equiparáveis a capital próprio. Deste modo, o conjunto de proveitos foi obtido essencialmente sobre uma base global de investimentos em participações de capital e instrumentos equiparáveis a capital de 10.239.368,06 euros (correspondentes a 86,7% do activo total da sociedade). O detalhe da rubrica de investimentos financeiros encontra-se descrito na nota 7 do anexo às demonstrações financeiras. Para o total de proveitos também contribuíram “Créditos a receber”, inscritos no balanço pelo montante de 689.410,70 euros (correspondentes a 5,8% do activo total), embora de forma acessória.

#### 4.2. Custos

No período em análise, o total de gastos foi de 705.873,77 euros.

A estrutura de custos da Flexdeal SIMFE foi essencialmente determinada pelos gastos com pessoal, que representaram no período um montante global de 562.701,59 euros e 79,7% dos gastos totais. A este respeito, a conversão societária em Flexdeal SIMFE e a evolução futura da sociedade enquanto sociedade cotada em mercado regulamentado ditaram um forte investimento no reforço da sua estrutura organizacional. Ademais, não obstante o incremento de gastos com pessoal se ter tornado efectivo em Outubro de 2017, a actividade da Flexdeal SIMFE apenas se tornou plena em Janeiro de 2018. A estrutura de governo societário é agora constituída por um conselho de administração composto por cinco elementos (dois executivos e três não executivos) e um conselho fiscal composto por três membros efectivos e um membro suplente. As funções de revisor oficial de contas e de auditoria externa estão a cargo de uma multinacional de auditoria. Em simultâneo, também a equipa operacional foi reforçada. Assim, entre administradores e membros da equipa operacional, o número de efectivos da Flexdeal SIMFE ascende a 12 pessoas e, do ponto de vista do plano de negócios, acomoda a evolução do conjunto de investimentos da sociedade até um montante de 50 milhões de euros. É, assim, de esperar uma redução significativa do peso dos gastos com pessoal nos gastos totais da sociedade, em função do crescimento do capital da Flexdeal SIMFE e dos proveitos gerados. Globalmente, o corpo de pessoal da sociedade congrega um conjunto de experiências profissionais diversas, dentro e fora do sector financeiro, da banca comercial à gestão de activos, do sector têxtil ao sector eléctrico, passando ainda pelo associativismo empresarial. A idade média é de 41 anos de idade.

Os restantes gastos da sociedade resultaram sobretudo de fornecimentos e serviços externos (FSE), que representaram no período um montante global de 140.097,64 euros e 19,8% dos gastos totais. Entre os fornecimentos e serviços externos mais expressivos contam-se os seguintes: “Serviços especializados” (no montante de 88.495,36 euros e 63,2% do total de FSE) e “Rendas e alugueres” (no montante de 33.257,48 euros e 23,7% do total de FSE). Juntos, os “Serviços especializados” e as “Rendas e alugueres” representaram 121.752,94 euros e 86,9% do total de fornecimentos e serviços externos. Os montantes mais significativos daquele subtotal reflectem a contratação de serviços de consultoria e de assessoria jurídica especializada a fim da conversão societária em SIMFE, bem como gastos relacionados com implementações informáticas.

Em conjunto, os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos representaram 702.799,23 euros e 99,6% do total de gastos. Por fim, a rubrica de “Outros gastos” totalizou 3.074,54 euros e 0,4% dos gastos totais.

#### **4.3. Resultados**

O resultado líquido dos nove meses de exercício terminados a 30 de Junho de 2018 foi de 48.294,36 euros. Antes de impostos, o resultado líquido foi de 78.811,94 euros.

Nestes nove meses de exercício, o resultado líquido foi afectado pelo resultado financeiro associado à recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE, em conformidade com as exigências do regime SIMFE. A recomposição da estrutura de capital implicou a amortização de passivo financeiro corrente e não corrente, bem como o respectivo serviço da dívida, com impacto negativo no resultado financeiro. A alteração da estrutura de capital tal como descrita antes, envolvendo a transformação de uma estrutura constituída na sua maioria de passivo numa outra em que o capital próprio representa 98% do total do activo (a 30 de Junho), foi um evento não-recorrente. Deste modo, o resultado financeiro foi de -238.248,19 euros, tendo absorvido 69,5% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) que foi de 342.629,99 euros. No período em análise, a Flexdeal SIMFE registou depreciações e amortizações no montante de 25.569,86 euros. O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 317.060,13 euros.

#### **4.4. Liquidez**

A 30 de Junho de 2018, a Flexdeal SIMFE detinha na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” um montante de 1.173.423,36 euros (correspondente a 9,6% do activo total da sociedade). Em face do objecto social da empresa, o saldo de liquidez tenderá a ser aplicado em novos investimentos e/ou no reforço de investimentos em curso. De acordo com o DL 77/2017, uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicado em empresas elegíveis.

#### **4.5. Estrutura de Capital**

Em face da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE, que resultou numa nova estrutura accionista, a autonomia financeira da sociedade, considerando a relação entre o total do capital próprio e o total do activo, ascendia a 30 de Junho a 98%, em cumprimento das exigências do DL 77/2017.

A 30 de Junho de 2018, o total de capital próprio da sociedade ascendia a 11.577.410,82 euros. O capital subscrito é de 11.053.580,00 euros, sendo este detido em 99,5% pela Método Garantido Participações, por sua vez, controlada pelo núcleo de accionistas fundadores da sociedade cuja conversão deu origem à Flexdeal SIMFE. O restante capital social é detido por outros três accionistas do mesmo núcleo fundador, que individualmente detêm posições simbólicas, sendo que a Flexdeal SIMFE também detém ações próprias. As ações próprias detidas pela Flexdeal SIMFE representam 0,5% do capital social, ou seja, um total de 11.497 ações próprias ao valor nominal de 5 euros por acção, correspondentes a um montante de 57.485,00 euros.

#### 4.6. Riscos

A Flexdeal SIMFE, enquanto sociedade de investimento, está exposta a vários tipos de riscos.

##### 4.6.1. Risco de Capital e Risco de Crédito (IFRS 9)

Para efeito da IFRS 9 (“Instrumentos Financeiros”), o modelo de negócio da Flexdeal SIMFE consiste na recolha de fluxos de caixa contratuais e na venda dos activos financeiros.

Deste modo, as partes de capital (ações e quotas) detidas pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas são valorizadas ao justo valor. Mas, dada a natureza de PME (não-cotadas) das participadas, e a existência de diversas mensurações de justo valor associadas a activos não cotados, foi considerado como justo valor o preço de custo das respectivas participações. Foi ainda definido que as revalorizações de partes de capital serão contabilizadas segundo o critério FVOCI (“fair value through other comprehensive income”), levando a que eventuais revalorizações futuras de justo valor venham a ser contabilizadas no capital próprio da Flexdeal SIMFE através de reservas.

Quanto aos outros instrumentos equiparáveis a capital próprio detidos pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas, no âmbito da IFRS 9, foi adoptada a valorização ao custo amortizado.

Para este efeito, em cumprimento da norma, foi definido um modelo de imparidade que se encontra descrito nas notas anexas deste relatório. O propósito do modelo de imparidade é o de estabelecer provisões para perdas de crédito futuras, mediante um aumento significativo do risco de crédito e a possibilidade de ocorrência de situações de incumprimento contratual.

As imparidades registadas no âmbito da aplicação do modelo têm impacto nos resultados à data de cada relato financeiro.

##### 4.6.2. Risco de Taxa de Juro (IFRS 16)

A Flexdeal SIMFE adopta a partir do presente relato a IFRS 16 (“Locações Financeiras”), cuja adopção obrigatória só seria exigível a partir de 2019. No âmbito da IFRS 16, todas as locações operacionais passam a ser contabilizadas como locações financeiras.

De igual modo, a Flexdeal SIMFE também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros detidos pela sociedade.

##### 4.6.3. Risco de Liquidez

Por força do regime jurídico legal das SIMFE, definido no DL 77/2017, as SIMFE são em simultâneo um organismo de investimento colectivo sob forma societária e uma sociedade de investimento. A liquidez das SIMFE é influenciada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

#### 4.6.4. Risco de Taxa de Câmbio

A Flexdeal SIMFE investe apenas através de activos denominados em euros e não está directamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indirectamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afecte o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal SIMFE.

### 5. Perspectivas Futuras

A Flexdeal SIMFE prevê consolidar o seu modelo de negócio através do reforço da sua estrutura de capital, na sequência dos resultados positivos obtidos nos primeiros nove meses do exercício. O crescimento da base de capital da sociedade permitirá aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, futuramente, também através de participações maioritárias. Ao mesmo tempo, o crescimento da base de capital permitirá diluir a estrutura de gastos operacionais da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos accionistas. A estrutura de gastos foi pensada e implementada numa perspectiva de expansão. Agora, trata-se tão-só de concretizar os objectivos de expansão e de remuneração dos accionistas.

### 6. Factos Relevantes

Após a data de 30 de Junho de 2018, ocorreu a transformação de alguns activos financeiros que restavam ainda do período prévio à transformação societária em Flexdeal SIMFE. Deste modo, activos correntes que estavam classificados como “Créditos a receber” e valorizados no montante de 459.414,91 euros foram transformados em activos que serão agora classificados como “Investimentos financeiros”.

Também após 30 de Junho de 2018, ocorreu numa sociedade participada o reforço da participação de capital, levando a que a mesma tivesse passado de minoritária a maioritária. Deste modo, a participação de capital detida pela Flexdeal SIMFE nessa sociedade participada, que estava inscrita no balanço ao valor nominal de 100,00 euros, passará a estar inscrita pelo valor de 20.100,00 euros equivalente a uma participação de capital de 80,4%.

### 7. Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem quaisquer dívidas ao Estado nem à Segurança Social.

### 8. Negócios com a Sociedade

No âmbito do art 397º do Código das Sociedades Comerciais, e no decurso da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE ocorrida no período em análise, foi autorizada a aquisição de ações próprias por parte da sociedade tendo como contra parte vendedora o Presidente do Conselho de Administração da mesma.

Balanço Individual em 30 de Junho de 2018

EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		30-JUN-18
<b>ATIVO</b>		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	2,5	127 879,27
Ativos intangíveis	2,6	1 507,23
Investimentos financeiros	2,4,7	9 807 925,15
		9 937 311,65
Ativo corrente		
Estado e outros entes públicos	2,8	8 943,77
Créditos a receber	2,8,9,20	689 410,70
Diferimentos	2,8	2 146,36
Caixa e equivalentes de caixa	2,8,10	1 173 423,36
		1 873 924,19
<b>Total do ativo</b>		<b>11 811 235,84</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
Capital próprio		
Capital social	1,2,11	11 053 580,00
Ações (quotas) próprias	2,11,20,21	-57 485,00
Reservas legais	2,12	144 606,09
Outras reservas	2,12	47 359,76
Resultados transitados	2,12	341 055,61
Resultado líquido do período		48 294,36
<b>Total do capital próprio</b>		<b>11 577 410,82</b>
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	2,8,13	30 957,71
		30 957,71
Passivo corrente		
Fornecedores	2,8,14	2 067,79
Estado e outros entes públicos	2,8,14,19,21	62 055,34
Financiamentos obtidos	2,8,13	51 275,45
Outras dívidas a pagar	2,8,14	10 497,92
Outros passivos financeiros	2,8,14,20	76 970,81
		202 867,31
<b>Total do passivo</b>		<b>233 825,02</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>11 811 235,84</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual dos Resultados Por Naturezas do Período Findo em 30 de Junho de 2018		EURO
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO
		30-JUN-18
Fornecimentos e serviços externos	2,15	-140 097,64
Gastos com o pessoal	2,16,20	-562 701,59
Outros rendimentos	2,17	1 048 503,76
Outros gastos	2,17	-3 074,54
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>342 629,99</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2,5,6	-25 569,86
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>317 060,13</b>
Juros e gastos similares suportados	2,18	-238 248,19
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>78 811,94</b>
Imposto sobre o rendimento do período	2,19	-30 517,58
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>48 294,36</b>
Resultado por ação básico		0,02

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual do Rendimento Integral do Período Findo em 30 de Junho de 2018		EURO
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO
		30-JUN-18
<b>Resultado líquido</b>		<b>48 294,36</b>
Outro rendimento integral no período		0,00
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		0,00
Diferença Cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto		0,00
<b>Outro rendimento integral</b>		<b>0,00</b>
<b>Rendimento integral total no período</b>		<b>48 294,36</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa Período Findo Em 30 de Junho de 2018		EURO
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos a fornecedores		-177 139,09
Pagamentos ao pessoal		-513 428,65
Caixa gerada pelas operações		-690 567,74
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-109 930,70
Outros recebimentos/pagamentos		6 208 644,26
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>5 408 145,82</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		-18 534,35
Investimentos financeiros		-22 626 783,00
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		15 745 647,19
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>-6 899 670,16</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		11 174 082,92
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-7 752 821,78
Juros e gastos similares		-235 060,69
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-1 180 580,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>2 005 620,45</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		514 096,11
Efeito das diferenças de câmbio		
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>659 327,25</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>10</b>	<b>1 173 423,36</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Flexdeal SIMFE, S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no Período 2018

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe

DESCRIÇÃO	Notas	Capital subscrito	Ações (quotaspróprias)	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio	
Posição no início do período N-1	6	2,11	1 180 580,00	0,00	144 606,09	47 359,76	342 838,46	1 715 384,31	
Alterações no período									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				0,00	0,00	-1 782,85		-1 782,85	
	7		0,00	0,00	0,00	-1 782,85	0,00	-1 782,85	
Resultado líquido do período	8						48 294,36	48 294,36	
Resultado integral	9=7+8						48 294,36	46 511,51	
Operações com detentores de capital no período									
Subscrições de capital		2,11,20,21	7 680 500,00	-57 485,00				7 623 015,00	
Outras operações		2,11	2 192 500,00					2 192 500,00	
	10		9 873 000,00	-57 485,00	0,00	0,00	0,00	9 815 515,00	
Posição no fim do período N-1	6+7+8+9+10	1,2	11 053 580,00	-57 485,00	144 606,09	47 359,76	341 055,61	48 294,36	11 577 410,82

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Notas às Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2018



Flexdeal

SIMFE

Conteúdos	Pag.
1. Informação Geral	21
2. Principais Políticas Contabilísticas	22
2.1. Bases de Preparação	22
2.2. Ativos Fixos Tangíveis	24
2.3. Ativos Intangíveis	25
2.4. Ativos e Passivos Financeiros	26
2.5. Investimentos Financeiros	27
2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa	28
2.7. Capital Social	28
2.8. Imposto Sobre o Rendimento	29
2.9. Provisões	29
2.10. Fornecedores e Outros Credores	30
2.11. Reconhecimento do Rédito	30
2.12. Locações	30
2.13. Comparativos	31
3. Política de Gestão do Risco Financeiro	31
4. Estimativas e Julgamentos Contabilísticos Relevantes	32
5. Ativos Fixos Tangíveis	34
5.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período	34
5.2. Alterações nos Ativos Fixos Tangíveis	34
5.3. Depreciações dos Ativos Fixos Tangíveis	35
5.4. Divulgações sobre restrições, garantias e compromisso	35
6. Ativos Intangíveis	35
6.1. Reconciliação da Quantia Escriturada no Início e no Fim do Período	35
6.2. Alterações nos Ativos Intangíveis	36
7. Investimentos Financeiros	36
8. Instrumentos Financeiros por Categoria	37
9. Créditos a Receber	38
10. Caixa e Equivalentes de Caixa	38
11. Capital Social, Prémios de Emissão e Ações Próprias	39
12. Reservas e Resultados Acumulados	39
13. Financiamentos Obtidos	40
14. Passivos Financeiros	41
15. Fornecimentos e Serviços Externos	42
16. Gastos com o Pessoal	42
17. Outros Rendimentos e Gastos	43
18. Custos com Empréstimos Obtidos	44
19. Imposto sobre o Rendimento	44
20. Partes Relacionadas	45
21. Informações Adicionais Exigidas por Diplomas Legais	47
22. Eventos Subsequentes	47

## Notas às Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2018

### 1. Informação Geral

A Flexdeal, SIMFE, S.A. (adiante designada por Flexdeal ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Método Garantido II, S.A., foi constituída em Setembro de 2014 e a sua atividade principal era a prestação de serviços na gestão de sociedades e consultoria para a realização de negócios (CAE 70220), actividade que foi exercida até meados do ano de 2017.

Em Agosto de 2017 a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa SIMFE – Sociedade de Investimentos Mobiliários de Fomento à Economia, tendo como objeto principal o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis para investimento por parte das SIMFE (CAE 66300).

Em Agosto de 2017 a Empresa iniciou o processo de registo prévio junto da CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. O registo prévio foi concedido a 4 de Janeiro de 2018.

Por força da transformação societária em SIMFE, a CMVM solicitou a alteração do período de tributação da empresa. Assim, o período económico e fiscal de 2017 decorreu entre 01-01-2017 e 30-09-2017. O período económico de 2018, actualmente a decorrer, teve o seu início em 01-10-2017 e irá terminar a 30-09-2018.

O capital social da Flexdeal SIMFE S.A. é composto por 2.210.716 ações, todas com o valor nominal de 5 Euros.

Nesta data a empresa é detida em 99,48% pela empresa Método Garantido Participações, S.A.

A preparação destas Demonstrações financeiras auditadas a 30 de Junho de 2018 tem como propósito a sua inclusão no prospecto de admissão à negociação do capital da Flexdeal SIMFE SA em mercado regulamentado (a submeter à CMVM).

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 12 de Setembro de 2018. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira a 30 de Junho de 2018

## 2. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida.

### 2.1. Bases de Preparação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Euros.

Estas demonstrações financeiras da Flexdeal são as primeiras a serem preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

Tendo em conta que objectivo destas Demonstrações financeiras é a sua inclusão no prospecto de admissão à negociação do capital da Flexdeal SIMFE SA, dada a alteração substancial da actividade da empresa, por indicação do regulador não foram integralmente cumpridos os requisitos de apresentação da IAS 1 e IFRS 1 – por exemplo, estas demonstrações financeiras não incluem comparativos.

As demonstrações financeiras da Flexdeal foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2018 ou 1 de janeiro de 2019 e:

a) que a Empresa decidiu adotar antecipadamente

IFRS 9 (nova e alterada), ‘Instrumentos Financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – ‘Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração’ e introduz alterações no que se refere:

- i. À classificação e mensuração dos ativos financeiros, introduzindo uma simplificação na classificação com base no modelo de negócio definido pela gestão;
- ii. Ao reconhecimento em capital próprio da componente de “own credit risk” da mensuração voluntário de passivos ao justo valor;
- iii. Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas em substituição do modelo de perdas incorridas;
- iv. Às regras da contabilidade de cobertura, que se pretende que estejam mais alinhadas com o racional económico da cobertura de riscos definido pela gestão.

A alteração a esta norma na parte ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’ ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

A adoção desta norma não teve impactos significativos nestas demonstrações financeiras.

**IFRS 15 (nova e alterada), ‘Rédito de contratos com clientes’ e ‘Rédito de contratos com clientes - clarificações’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018).

Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para entrega de produtos e prestações de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”.

As clarificações referem-se a indicações adicionais a seguir na:

- i. Determinação das obrigações de desempenho de um contrato;
- ii. Determinação do momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual;
- iii. Identificação dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente; e
- iv. Seleção dos novos regimes transitórios previstos para a adoção da IFRS 15.
- v. A adoção desta norma não teve impactos significativos nestas demonstrações financeiras.

**IFRS 16 (nova), ‘Locações’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

A IFRS 16 substitui a IAS 17 — Locações, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer, para todos os contratos de locação, um passivo de locação, o qual reflecte futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso”, exceto certas locações de curto prazo (e 12 meses) e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, passando a estar baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”.

A adoção desta norma implicou o registo de locações anteriormente classificadas como locações operacionais, para as quais se optou pela modalidade “retrospectiva modificada”, descrita no parágrafo C5, alínea b), do Apêndice C da norma. O passivo por locação, com referência a 1 de Outubro de 2017, ascendeu a 59.613,64 euros.

**b) que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente**

**Ciclo anual de melhorias 2015-2017** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas: IAS 23 ‘Custos de empréstimos obtidos’, IAS 12 ‘Impostos sobre o rendimento’, e IFRS 3 ‘Concentrações de atividades empresariais’ e IFRS 11 ‘Acordos conjuntos’.

IFRIC 23, 'Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 - 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por impostos sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37- "Provisões, passivos e ativos contingentes, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um grau maior de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

## 2.2. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e das perdas por imparidade.

Os direitos de uso associados às anteriormente classificadas como locações operacionais (exclusivamente de viaturas) foram mensurados no início deste período, a 01.10.2017, pelo valor presente dos pagamentos futuros de acordo com o disposto na IFRS 16, sendo que também se entram deduzidas das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Considera-se como valor presente dos pagamentos futuros, a soma de todos os pagamentos futuros contratualizados com o locatário descontado da taxa de juro implícita na locação (indicada pelo locatário).

Os gastos subsequentes incorridos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. Os gastos com manutenção e reparação de ativos são reconhecidas à medida que sejam incorridos, de acordo com o regime de acréscimo.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico do activo excede o valor recuperável, a sociedade procede a testes de imparidade. A diferença, caso exista, é reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativos Fixos Tangíveis	Nº de Anos
Edifícios e Outras Construções	50
Equipamento Básico	3 a 8
Equipamento de Transporte	2 a 4
Equipamento Administrativo	1 a 8
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 a 7

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável esta é ajustada para o seu valor recuperável.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

### 2.3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável.

Os custos com as licenças anuais e com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes por duodécimos e actualmente o seu período de vida útil estimado é de 3 anos.

Todos os ativos intangíveis existentes na empresa foram adquiridos.

#### **2.4. Ativos e Passivos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data em que a Flexdeal se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

Estes ativos são desreconhecidos quando:

- i. expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa,
- ii. a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e beneficiou associados à sua detenção ou,
- iii. não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos.

A Flexdeal classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias:

- i. Investimentos Financeiros – Aquisição de Participações e Prestações Acessórias (ver nota 2.5. abaixo)
- ii. Créditos a receber – Contratos Pré-Simfe e Empréstimos a receber

A classificação depende do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados, sendo que os outros créditos a receber contemplam uma parte residual da actividade que transitou do período de 2017 e que num futuro muito próximo irá terminar. Inclui também os empréstimos a uma das participadas fora de âmbito dos contratos SIMFE. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição.

#### **Imparidades de ativos financeiros**

A Flexdeal analisa a cada data de relato se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

#### **Créditos a Receber**

No caso de créditos a receber que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do ativo financeiro) registadas por contrapartida de resultados.

Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- Análise de risco;
- Dificuldades financeiras do devedor;
- Probabilidade de insolvência do devedor;

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juro do ativo original, e o valor do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício.

O valor destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros rendimentos'.

## 2.5. Investimentos Financeiros

A Flexdeal tem um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado mediante a recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda dos activos (“held to collect and for sale”). Importa salientar que os activos detidos são-no para venda (“for sale”) e não para negociação (“for trading”) porquanto o “trading” das partes de capital está limitado por força do envolvimento da Flexdeal junto da participada.

As participações financeiras detidas pela Flexdeal, face à percentagem de capital detido são consideradas Investimentos financeiros noutras entidades. Estas participações e, consequentemente as respetivas prestações acessórias que lhes estão associadas, são reconhecidas inicialmente ao custo amortizado.

Na mensuração subsequente a Flexdeal adopta como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral). Para as prestações acessórias mantém-se o custo amortizado.

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que *“em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”* (ponto B.5.2.3).

Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pela Flexdeal.

### Imparidades dos investimentos financeiros:

Na Flexdeal, dada a natureza destes investimentos financeiros, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica confirmada em sede de Assembleia Geral de accionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.

Esta é, portanto, a definição de incumprimento adoptada pela Flexdeal no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.

As prestações acessórias de capitais realizadas pela Flexdeal são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas e numa óptica de muito curto prazo. A utilização desta óptica de muito curto prazo na análise dos investimentos determina a impraticabilidade de identificação de alterações significativas de risco antes das datas a partir das quais a restituição definitiva do instrumento financeiro se torna contratualmente possível.

Deste modo, considera-se que o risco de crédito é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, a Flexdeal segue uma base de avaliação colectiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, agrupando-os num único grupo, a fim de reconhecer as imparidades de forma colectiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de crédito.

### 2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa

Esta rubrica inclui caixa e depósitos à ordem em bancos.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes no Balanço.

### 2.7. Capital Social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis a emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Flexdeal adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

## 2.8. Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

## 2.9. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que:

- i. A Flexdeal tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado;
- ii. seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e;
- iii. que o seu valor é razoavelmente estimável.

Provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto.

A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

## 2.10. Fornecedores e Outros Credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subseqüentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

## 2.11. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

## Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Flexdeal reduz o valor ao seu valor recuperável (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto nos resultados do período.

## 2.12. Locações

Todos os contratos de locação celebrados foram registados em contas de ativos fixos tangíveis por contrapartida do respectivo passivo financeiro.

As locações são capitalizadas no início da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do ativo fixo tangível e o valor atualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os gastos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de gastos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente).

O elemento de juro do gasto financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.

### 2.13. Comparativos

Nestas demonstrações financeiras individuais reportadas a 30.06.2018 não são apresentados quaisquer comparativos, pelo facto da actividade exercida pela Flexdeal no período de 2018 não ser comparável com a do período de 2017 e tal como acordado com o regulador, atenta a finalidade específica subjacente à preparação destas demonstrações financeiras, tal como referido na nota 2.1 acima.

## 3. Política de Gestão do Risco Financeiro

A Flexdeal encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua actividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Flexdeal, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

### Risco de crédito e de capital

O modelo de negócio da Flexdeal SIMFE consiste na recolha de fluxos de caixa contratuais e na venda de activos financeiros.

Deste modo, as partes de capitais (ações e quotas) detidas pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas são valorizadas ao justo valor. Mas, dada a natureza de PME (não-cotadas) das participadas, e a existência de diversas mensurações de justo valor associadas a activos não cotados, foi considerado como justo valor o preço de custo das respectivas participações. Foi ainda definido que as revalorizações de partes de capital serão contabilizadas segundo o critério FVOCI (“fair value through other comprehensive income”), levando a que eventuais revalorizações futuras de justo valor venham a ser contabilizadas no capital próprio da Flexdeal SIMFE através de reservas.

Quanto aos outros instrumentos equiparáveis a capital próprio detidos pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas, no âmbito da IFRS 9, foi adoptada a valorização ao custo amortizado. Para este efeito, em cumprimento da norma, foi definido um modelo de imparidade. O propósito do modelo de imparidade é o de estabelecer provisões para perdas de crédito futuras, mediante um aumento significativo do risco de crédito e a possibilidade de ocorrência de situações de incumprimento contratual. As imparidades registadas no âmbito da aplicação do modelo têm impacto nos resultados à data de cada relato financeiro.

Todos os investimentos são precedidos de procedimentos internos de avaliação do risco e compliance que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva da Flexdeal que avalia as considerações dos dois pelouros: Investimento e Supervisão.

### Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

A exposição ao risco de taxa de juro da Flexdeal advém essencialmente das locações. Os contratos de locação celebrados a taxa variável expõem a Flexdeal a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de Juro. Os contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem a Flexdeal a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

De igual modo, a Flexdeal SIMFE também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros.

A gestão do risco de taxa de juro é efectuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira da Flexdeal dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

### Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

Por força do regime jurídico legal, definido no DL 77/2017, as SIMFE são em simultâneo um organismo de investimento colectivo sob forma societária e uma sociedade de investimento. A liquidez das SIMFE é influenciada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

### Risco de Taxa de câmbio

A Flexdeal SIMFE investe apenas através de activos denominados em euros e não está directamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indirectamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afecte o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal SIMFE.

## 4. Estimativas e Julgamentos Contabilísticos Relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridas durante o período de relato. Consequentemente, os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação das demonstrações financeiras:

#### **Instrumentos Financeiros mensurados ao justo valor**

As participações financeiras e, respectivas prestações acessórias, são reconhecidas inicialmente ao custo amortizado.

Na mensuração subsequente a Flexdeal adota como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral).

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que *“em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”*. Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pela Flexdeal.

#### **Imposto sobre o rendimento**

A Flexdeal efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, tanto no imposto corrente como no imposto diferido, o mesmo é registado de forma prospectiva, conforme disposto na IAS 8.

#### **Imparidades de Ativos Financeiros**

A Flexdeal avalia se existem evidências de imparidade nos seus investimentos, ativos financeiros e créditos a receber, tendo em conta fatores externos e internos, de forma a proceder ao respetivo teste. Os pressupostos utilizados nos testes de imparidade têm por base informações do mercado e a melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência.

## 5. Ativos Fixos Tangíveis

### 5.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Ativos Fixos Tangíveis	Situação Inicial			Situação Final		
	V. Bruto	Deprec. e Impar. Acum.	V. Escriturado	V. Bruto	Deprec. e Impar. Acum.	V. Escriturado
Edf e O. Construções	38 738,99	710,22	38 028,77	52 588,99	1 337,47	51 251,52
Eq. Básico	993,00	386,13	606,87	5 677,35	984,38	4 692,97
Eq. de Transporte	52 000,00	29 250,00	22 750,00	52 000,00	36 562,50	15 437,50
Dto Uso - Eq. Transp.	59 613,94		59 613,94	59 613,94	11 457,88	48 156,06
Eq. Administrativo	8 547,66	1 359,26	7 188,40	8 547,66	2 490,25	6 057,41
Out. At. Fixos Tang.	3 909,01	1 094,13	2 814,88	3 909,01	1 625,20	2 283,81
<b>Total</b>	<b>163 802,60</b>	<b>32 799,74</b>	<b>131 002,86</b>	<b>182 336,95</b>	<b>54 457,68</b>	<b>127 879,27</b>

### 5.2. Os Ativos Fixos Tangíveis tiveram as seguintes alterações durante o período em questão:

Ativos Fixos Tangíveis	V. Inicial	Adições	Abates / Alienações	Transfªs	V. Final
Edf e O. Construções	38 738,99	12 850,00			53 588,99
Eq. Básico	993,00	4.684,35			5 677,35
Eq. de Transporte	52 000,00				52 000,00
Dto Uso - Eq. Transp	59 613,94				59 613,94
Eq. Admisnistrativo	8 547,66				8 547,66
Out. At. Fixos Tang.	3 909, 01				3 909,01
<b>Total</b>	<b>163 802,60</b>	<b>18 534,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182 336,95</b>

Conforme já foi mencionado nas notas 2 e 3 acima, por força da aplicação da IFRS 16, os bens que estão a ser utilizados pela empresa em regime de locação operacional foram reconhecidos no balanço da Flexdeal. Assim sendo, a sociedade reconheceu na data de início do balanço um passivo de locação que representa a sua obrigação de efectuar os correspondentes pagamentos de locação, bem como reconheceu um ativo no mesmo montante que representa o direito de uso dos ativos subjacentes.

No momento inicial, a Flexdeal mensurou o passivo da locação ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, usando a taxa de juro implícita de 4%.

Dado que nestas contas não são apresentados comparativos, o valor registado na coluna de transferências corresponde ao montante da mensuração inicial desses ativos reportado à data de 01.10.2017.

### 5.3. As Depreciações dos Ativos Fixos Tangíveis tiveram as seguintes alterações durante o ano de 2018:

At. Fixos Tangíveis	V. Inicial	Depreciações	Abates /Alienações	V. Final
Edif e O. Construções	710,22	627,25		1 337,47
Eq. Básico	386,13	598,25		984,38
Eq. de Transporte	29 250,00	7 312,50		36 562,50
Dto. Uso - Eq. Transp.		11 457,88		11 457,88
Eq. Administrativo	1 359,26	1 130,99		2 490,25
Out. At. Fixos Tang.	1 094,13	531,07		1 625,20
<b>Total</b>	<b>32 799,74</b>	<b>21 657,94</b>	<b>0,00</b>	<b>54 457,68</b>

### 5.4. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

#### Edifícios e Outras Construções

O montante registado em Edifícios e Outras Construções refere-se a obras realizadas nas instalações da empresa, que são arrendadas e como tal a sua utilização está restrita ao prazo em que a empresa permanecer naquelas instalações.

#### Equipamento de Transporte

A empresa celebrou um contrato de locação financeira, por 84 meses, para aquisição de uma viatura, com início em Julho de 2015 e término em Julho de 2022, pelo que a titularidade deste equipamento está condicionada por esse contrato.

Os restantes ativos registados nesta rubrica respeitam a contratos de locação.

Os detalhes dos contratos estão identificados na nota de Financiamentos Obtidos abaixo.

## 6. Ativos Intangíveis

### 6.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Ativos Intangíveis	Situação Inicial			Situação Final		
	V. Bruto	Amort. e Impar. Acum.	V. Escriturado	V. Bruto	Amort. e Impar. Acum.	V. Escriturado
Prog. de Computadores	15 467,25	10 048,10	5 419,15	15 467,25	13 960,02	1 507,23
<b>Total</b>	<b>15 467,25</b>	<b>10 048,10</b>	<b>5 419,15</b>	<b>15 467,25</b>	<b>13 960,02</b>	<b>1 507,23</b>

## 6.2. Os Ativos Intangíveis tiveram as seguintes alterações durante o período em questão:

At. Intangíveis	V. Inicial	Adições	Alienações/Abates	V. Final
Prog. de Computadores	15 467,25			15 467,25
<b>Total</b>	<b>15 467,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15 467,25</b>

As amortizações dos ativos intangíveis tiveram as seguintes alterações durante o período em questão:

At. Intangíveis	V. Inicial	Amort. do período	Alienações/Abates	V. Final
Prog. de Computadores	10 048,10	3 911,92		13 960,02
<b>Total</b>	<b>10 048,10</b>	<b>3 911,92</b>	<b>0,00</b>	<b>13 960,02</b>

## 7. Investimentos Financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros a 30.06.2018 decompõe-se da seguinte forma:

Investimentos Financeiros	30.06.2018
Investimentos noutras empresas	
Participações de Capital	13.252,51
Prestações Acessórias (PAC)	10.226.115,55
Rendimentos Futuros das PAC	-433.756,28
Fundo de Compensação Salarial	2.313,37
<b>Total</b>	<b>9.807.925,15</b>

No âmbito dos seus investimentos, a Flexdeal SIMFE adquire participações minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. À data deste reporte a empresa detinha participações de capital em 22 sociedades.

A 30 de Junho, o investimento global em instrumentos de capital das sociedades participadas ascendia a 10.239.368,06 euros (Participações = 13.252,51 € + PAC = 10.226.115,55 €).

As Prestações Acessórias de Capital encontram-se registadas no Balanço pelo seu valor líquido, ou seja, pelo total da Prestação Acessória de Capital deduzido do rendimento futuro a reconhecer.

O valor de rendimentos futuros a reconhecer para Contratos SIMFE a decorrer em 30.06.2018 ascende a 433.756,28 €.

As sociedades participadas encontravam-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

Após analisar a carteira de participações detidas a Administração não reconheceu qualquer perda por imparidade de investimentos financeiros.

**8. Instrumentos Financeiros por Categoria**

<b>Ativos Financeiros</b>	<b>30.06.2018</b>
Estado e Outros Entes Públicos	8.943,77
Diferimentos	2.146,36
<b>Outros Créditos a Receber:</b>	
Contratos Pré-SIMFE	527.887,06
Contratos de Mútuo com participada	151.738,50
Outras Contas a Receber	9.785,14
Caixa e Depósitos Bancários	1.173.423,36
<b>Total</b>	<b>1.873.924,19</b>

<b>Passivos Financeiros</b>	<b>30.06.2018</b>
<b>Não Corrente</b>	
Financiamentos Obtidos	30.957,71
<b>Corrente</b>	
Fornecedores	2.067,79
Estado e Outros Entes Públicos	62.055,34
Financiamentos Obtidos	51.275,45
<b>Outras Dívidas a pagar</b>	
Acionistas	497,92
Gratificações não distribuídas	10.000,00
<b>Outros Passivos Financeiros</b>	
Férias e Subsídio de Férias (n+1)	58.384,88
Credores por Acréscimos de Gastos	5.081,01
Outros Credores	13.504,92
<b>Total</b>	<b>233.825,02</b>

## 9. Créditos a Receber

A rubrica de Outras Contas a receber é constituída na sua grande maioria pelos valores líquidos/justo valor a 30.06.2018 relativos a Contratos de cessão de créditos Pré-SIMFE que já haviam sido celebrados com terceiros e que estão a terminar, dada a alteração no modelo de negócio da empresa.

O valor nominal da dívida daqueles contratos decompõe-se da seguinte forma:

Valor Nominal dos Contratos	30.06.2018
Valor Total dos Contratos Pré-SIMFE em dívida	543.903,76
Imparidades Acumuladas	(16.016,70)
<b>Total Contratos Pré-SIMFE</b>	<b>527.887,06</b>
Contratos de Mútuo com participada	151.738,50
Outras Contas a Receber	9.785,14
<b>Total Outros Créditos a Receber</b>	<b>689.410,70</b>

No período de 2018 não foram reconhecidas quaisquer imparidades relativas a Outros Devedores:

Imparidades	Saldo Inicial	Aumento	Reversão	Saldo Final
Outros Devedores	16.016,70	0,00	0,00	16.016,70

## 10. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e depósitos bancários inclui depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. A caixa e seus equivalentes em 30 de Junho de 2018 têm a seguinte composição:

	30.06.2018
Depósitos à Ordem	1.173.272,64
Caixa e equivalentes	150,72
<b>Total</b>	<b>1.173.423,36</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

## 11. Capital Social, Prémios de Emissão e Ações Próprias

O capital social em 30 de Junho de 2018 é de 11.053.580 Euros, representado por 2.210.716 ações de valor nominal de 5 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

	Nº Ações	Capital Subscrito	Total Capital
<b>Em 01 de Outubro de 2017</b>	<b>236.116</b>	<b>1.180.580</b>	<b>1.180.580</b>
Nova Emissão de Capital	1.536.100	7.680.500,00	7.680.500
Reconversão Ações tipo B	438.500	2.192.500	2.192.500
<b>Total Capital Subscrito</b>	<b>2.210.716</b>	<b>11.053.580</b>	<b>11.053.580</b>
Aquisição Ações Próprias	-445.497	-2.227.485	-2.227.485
Alienação Ações Próprias	434.000	2.170.000	2.2170.00
<b>Total Ações Próprias</b>	<b>-11.497</b>	<b>-57.485</b>	<b>-57.485</b>

Importa referir que a 30 de Setembro de 2017, as Ações da categoria B encontravam-se classificadas como componentes do passivo de curto-prazo, isto é, como financiamentos correntes, na medida que conferiam o direito aos seus subscritores a receber um prémio de permanência.

No decorrer de 2018, todas as acções da Sociedade foram transformadas em acções ordinárias nominativas, eliminando-se dessa forma a diferenciação na categorização das acções.

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Empresa ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor a aquisição de ações próprias por parte da Flexdeal é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 30 de Junho de 2018, a Flexdeal detinha em carteira 11.497 ações próprias, representativas de 0,52% do seu capital social.

As aquisições de ações próprias foram realizadas por serem consideradas de interesse para a Sociedade.

## 12. Reservas e Resultados Acumulados

De acordo com a legislação vigente, a Flexdeal é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social.

Atendendo que à data de 30 de Junho de 2018 as contas do período de 2017 ainda não tinham sido aprovadas, não se encontrando consequentemente finalizada a acta de aplicação de resultados, na qual resultará uma constituição de reservas legais no montante de 17.143 Euros, conforme Acta nº 47 da Assembleia Geral do dia 13 de Julho de 2018, o resultado líquido do período foi integralmente registado em resultados transitados.

Adicionalmente, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Flexdeal constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Em 30 de Junho de 2018, o montante total de 'Reservas e resultados acumulados' ascende a 533.021,46€. Deste montante, não poderão ser distribuídos:

- i. 161.748,01 € Correspondentes à reserva legal, a qual já inclui os 17.142 Euros da aplicação do resultado de 2017, e
- ii. 57.485 € Correspondentes à reserva para ações próprias.

### 13. Financiamentos Obtidos

Financiamentos	30.06.2018
<b>Não correntes</b>	
Leaseplan	30.957,71
	30.957,71
<b>Correntes</b>	
Leaseplan	33.169,22
Cetelem - Banco BNP Paribas P.Finance, S.A.	18.106,23
	51.275,45
<b>Total</b>	<b>82.833,16</b>

Em 2015 a empresa adquiriu uma viatura através da celebração de um Contrato de Locação Financeira com a Cetelem - Banco BNP Paribas P.Finance, S.A. e a sua quantia líquida escriturada a 30 de Junho de 2018 era a seguinte:

Locação Financeira	Quantia Líquida Escriturada
Equipamento de Transporte	15.437,50
<b>Total</b>	<b>15.437,50</b>

Este contrato tem subjacente uma taxa de juro equivalente à Euribor a 3 meses a que acresce um spread de 3,264%, tem uma duração de 84 meses, tendo opção de compra no final através do pagamento do valor residual.

Na sequência deste contrato, a empresa aceitou o saque de uma livrança em branco, avalizada pelo presidente do Conselho de Administração, para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Em Julho de 2018 a empresa decidiu fazer a rescisão antecipada deste contrato tendo efectuado o pagamento da totalidade das prestações em falta, razão pela qual a totalidade do contrato foi registada como dívida corrente.

Em antecipação da entrada em vigor da norma internacional das Locações (IFRS 16) a partir de 01 de Janeiro de 2019, a empresa decidiu implementá-la no início do período de 2018.

Existem 5 viaturas na empresa com contrato de locação operacional, as quais foram mensuradas a 01 de Outubro de 2017 pelo montante de pagamentos futuros deduzidos da taxa de juro implícita (determinada pelo locatário) de 4%, não existindo opção de compra no final através do pagamento de um valor residual.

A sua quantia líquida escriturada a 30 de Junho de 2018 era a seguinte:

Locação Financeira	Quantia Líquida Escriturada
Equipamento de Transporte	48,156,06
<b>Total</b>	<b>48,156,06</b>

Na sequência do contrato de locação operacional celebrado pela empresa para a utilização de viaturas ligeiras de passageiros, a empresa aceitou o saque de uma letra em branco para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Não existe nenhum financiamento com duração residual superior a cinco anos.

#### **14. Passivos Financeiros (exceto financiamentos)**

Na rubrica Estado e Outros Entes Públicos estão registados os impostos relativos ao período de 01.10.2017 a 30.06.2018 cujo prazo de pagamento apenas irá ocorrer após aquela data.

Nas outras dívidas a pagar estão registadas:

- Gratificações atribuídas aos Órgãos Sociais ainda não processados, no montante de 10.000 €;
- Transferência de Acionista: 497,92 €;

A rubrica Outros Passivos Financeiros é constituída essencialmente por:

- Estimativa de Férias e Subsídio de Férias a pagar no futuro, no montante de 58.384,88 €;
- Outros Créditos a pagar, no montante de 13.035,05 €;
- Fornecimentos e serviços externos referentes ao período até 30.06.2018 bem como juros a liquidar que só serão facturados no futuro, no montante de 5.081,01 €;
- Credores por subscrições não liberadas e outros encargos no montante de 469,87 €;

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é no máximo de um ano.

## 15. Fornecimentos e Serviços Externos

FSE	30.06.2018
Trabalhos Especializados	83.807,81
Vigilância e Segurança	50,43
Honorários	3.445,00
Conservação e Reparação	487,56
Serviços Bancários	704,56
Ferramentas e Utens. Desgaste Rápido	3.083,48
Material de Escritório	1.188,41
Energia e Fluidos	5.258,11
Deslocações e Estadas	3.548,47
Rendas e Alugueres	33.257,58
Comunicação	1.758,34
Seguros	502,27
Contencioso e Notariado	1.003,61
Despesas de Representação	86,95
Limpeza, Higiene e Conforto	1.915,06
<b>Total</b>	<b>140.097,64</b>

### Trabalhos especializados

Referem-se na sua quase totalidade aos serviços contratados com os Serviços Jurídicos, Consultores – Recrutamento de Pessoal, Serviços Informáticos, Contabilidade, Consultoria ao Negócio entre outros.

O montante significativo desta rubrica reflete:

1. Conversão do tipo de negócio da Empresa em SIMFE que exigiu a contratação de serviços de consultores e jurídicos especializados nessa área;
2. Preparação para a Implementação da plataforma informática.

## 16. Gastos com o pessoal

	30.06.2018
Remunerações	435.730,67
Encargos sobre Remunerações	94.571,85
Outros	32.399,07
<b>Total</b>	<b>562.701,59</b>

Na rubrica Remunerações e nos encargos está incluída a estimativa de Férias e Subsídio de Férias a pagar no futuro.

O número médio de colaboradores neste período foi de 12, tendo a empresa dobrado este número relativamente ao ano anterior.

**17. Outros Rendimentos e Gastos**

	30.06.2018
<b>GASTOS</b>	
Impostos	678,74
Taxas	417,22
Quotizações	212,50
Multas e Outras Penalidades	1.000,00
Outros Gastos Operacionais	766,08
<b>Total</b>	<b>3.074,54</b>

	30.06.2018
<b>RENDIMENTOS</b>	
Prémios de Prestações Acessórias (SIMFE)	813.810,17
Prémios Contratos Pré-SIMFE	191.291,15
Renegociação de Cont. Pré-SIMFE	33.796,70
Excesso de Estimativa p/ Imposto	1.205,68
Juros Obtidos	2.099,36
Outros Rendimentos Operacionais	6.300,70
<b>Total</b>	<b>1.048.503,76</b>

A rubrica de Prémios de Prestações Acessórias, no montante de 813.810,17 euros diz respeito ao montante total dos prémios por constituição de Prestações Acessórias em empresas participadas até 30.06.2018, já no âmbito do investimento elegível das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia.

O valor deste rendimento é apurado segundo o regime do acréscimo tendo-se apurado o justo valor de cada um dos contratos à data de 30.06.2018 fazendo o respectivo registo da sua valorização aquela data.

O valor remanescente de rendimentos a reconhecer no futuro pelos contratos SIMFE já celebrados, ascende a 433.756,28 euros, tal como divulgado na nota de Investimentos Financeiros (ver nota 7 do anexo).

O valor registado na rubrica Renegociação de Contratos Pré-SIMFE corresponde aos débitos efectuados por renegociação de alguns contratos em vigor.

## 18. Custos com empréstimos obtidos

Durante o período de 2018 já decorrido não foram capitalizados quaisquer gastos com empréstimos obtidos.

Os gastos de financiamento suportados correspondem a:

	30.06.2018
Locações	2.124,57
Empréstimos Obrigacionistas	60.665,29
Juros de Financiamento (Cont. Ações e Confissões Dívida)	175.458,33
<b>Total</b>	<b>238.248,19</b>

## 19. Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2014 a 2017 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

### Reconciliação do imposto corrente

	30.06.2018
Resultado antes de imposto	78 808,94
Lucro tributável / (prejuízo fiscal apurado)	3 963,89
Imposto apurado taxa de 17%	673,86
Imposto apurado taxa de 21%	0,00
	<b>673,86</b>
Tributação autónoma	14 958,76
Derrama	59,46
Liquidação Art 92 CIRC	14 825,50
Reposição de benefícios fiscais	0,00
Juros compensatórios	0,00
	<b>29 843,72</b>
Gastos com impostos sobre rendimento	<b>30 517,58</b>
Resultados antes de Impostos	78 811,94
Taxa efetiva de Imposto	38,72%

## 20. Partes Relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão da empresa e elementos-chave na gestão da empresa.

### Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

O total dos benefícios a curto prazo do pessoal chave de gestão ascende a 351.063,24 € (Remunerações anuais acrescidas do Subsídio de Alimentação, Gratificações e Segurança Social).

Existe um saldo de conta corrente pendente à data de 30.06.2018 com um dos administradores da Empresa que totaliza 3.708,17 euros e que corresponde aos duodécimos de Subsídio de Férias e de Natal de 2017 (Outubro a Dezembro) que apenas foram processados em Julho de 2018.

Em Assembleia Geral, foram determinadas as componentes da remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração da Flexdeal, que estão expressas no quadro abaixo:

	Remuneração Anual	Subsídio de Alimentação Anual (*)	Seg. Social	Total
Alberto Jorge da Silva Amaral	112.000,00	1.044,12	26.600,00	139.644,12
Ricardo Nuno Moreira Coutinho de Almeida Arroja	98.000,00	1.044,12	23.275,00	122.319,12
- Total Executivos (**)	210.000,00	2.088,24	49.875,00	261.963,24
% do total	74%	100%	74%	75%
António Manuel Barreto Pita de Abreu	24.000,00		5.700,00	29.700,00
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	24.000,00		5.700,00	29.700,00
Paulo José das Neves Vaz	24.000,00		5.700,00	29.700,00
- Total não executivos(***)	72.000,00	0,00	17.100,00	89.100,00
% do total	26%	0%	26%	25%
<b>Total</b>	<b>282.000,00</b>	<b>2.088,24</b>	<b>66.975,00</b>	<b>351.063,24</b>

(\*) 4,52 €/dia

(\*\*) 14 meses

A Política de remunerações em vigor a 30.06.2018 distingue entre Administradores que exercem funções executivas na Sociedade e os que exercem funções não executivas.

A avaliação dos administradores executivos é realizada diretamente pela Assembleia Geral ou por entidade(s) que a Assembleia Geral determine e a sua remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável.

O desempenho de funções remuneradas por parte dos membros não executivos do Conselho de Administração permite à Flexdeal contar com um extenso know-how adquirido. A sua remuneração corresponde apenas a uma componente fixa.

De acordo com a política de remunerações, a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos depende do cumprimento dos principais objetivos fixados em cada ano para a FLEXDEAL SIMFE.

Os montantes fixados para remunerações variáveis e os benefícios não pecuniários para os Administradores executivos são os seguintes:

	Bónus Anual	Ações	Seguro de Saúde (*)	Viatura	Telemóvel/Comunicações
Alberto Jorge da Silva Amaral	Até 60% do salário base	Até 1,75 do salário base	SIM	Locação (70.000 €)	Iphone 8 ou similar + plafond
Ricardo Nuno Moreira Coutinho de Almeida Arroja	Até 60% do salário base	Até 1,60 do salário base	SIM	Locação (70.000 €)	Iphone 8 ou similar + plafond

(\*) P(\*) Plano familiar

Não existem valores de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores pagos ao Conselho de Administração.

Os atuais Administradores da Flexdeal são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio com a Flexdeal ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Flexdeal.

Em 2018 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos e não executivos.

As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

	MG Participações, S.A.	Alberto Amaral	Método Garantido, Lda
	Empresa Mãe	Presidente do CA	Gestão Comum
Aquisição de Ações Próprias à Flexdeal SIMFE	3.315.580,00		
Alienação de Ações à Flexdeal SIMFE			39.985,00
Alienação de Ações à Flexdeal SIMFE		651.080,00	

Os saldos líquidos de outros devedores e credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

	MG Participações, S.A.	Alberto Amaral	Método Garantido, Lda
	Empresa Mãe	Presidente do CA	Gestão Comum
Acionistas (Saldo Credor)	497,92		
Contrato de Mútuo com Participada			151.738,50
Outros Credores (Saldo Credor)		13.035,05	

## 21. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração de resultados ou descritas nas suas notas.

O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no período de 2018, foi de 11.500 Euros correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas.

A nota de Partes Relacionadas acima inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

A sociedade não tem dívidas ao Estado em situação de mora.

A sociedade tem regularizada a situação perante a Segurança Social.

No âmbito do art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais, e no decurso da re-composição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE ocorrida no período em análise, foi autorizada a aquisição de ações próprias por parte da sociedade tendo como contraparte vendedora o Presidente do Conselho de Administração da mesma.

## 22. Eventos Subsequentes

Após a data de 30 de Junho de 2018 ocorreu a transformação de alguns activos financeiros que restavam ainda do período prévio à transformação societária em Flexdeal SIMFE. Deste modo, activos correntes que estavam classificados como “Outros activos financeiros” e valorizados no montante de 459.414,91 euros foram transformados em activos que serão agora classificados como “Outros investimentos financeiros”.

Também após 30 de Junho de 2018, ocorreu numa sociedade participada um reforço na participação de capital, levando a que a mesma tivesse passado de minoritária a maioritária. A participação da Flexdeal passará a ser de 80,4%, pelo que se prevê que na data de encerramento do período (30.09.2018) a empresa já terá investimentos em Subsidiárias.

Barcelos, 12 de Setembro de 2018

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Conselho de Administração



**Alberto Amaral**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Ricardo Arroja**  
ADMINISTRADOR EXECUTIVO



**Paulo Nunes Almeida**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



**Paulo Vaz**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



**António Pita Abreu**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



Financial Statement

123	456
789	101
112	133
144	166
177	200
211	244
255	288
300	333
355	388
400	444
455	500
500	555
555	611
600	666
655	722
700	777
755	833
800	888
855	944
900	1000

CONFIDENTIAL



Flexdeal

SIMFE



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM  
30 DE JUNHO DE 2018**

1. No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Flexdeal, SIMFE, S.A. (Flexdeal), zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato da sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a independência e atividade do Revisor Oficial de Contas.
2. É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Flexdeal de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis.
3. O Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras do período de 1 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018 da Flexdeal, as quais compreendem o balanço em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de balanço de 11 811 236 euros e um total de capital próprio de 11 577 411 euros, incluindo um resultado líquido de 48 294 euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
4. O Conselho Fiscal analisou igualmente o Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras elaborado pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., o qual mereceu o nosso acordo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Camf", with a small "si" written above it.



5. Face ao exposto, nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que nos leve a concluir que as mencionadas demonstrações financeiras do período de nove meses findo em 30 de junho de 2018, preparadas com o objetivo de integrarem o prospeto de admissão à negociação da Flexdeal em mercado regulamentado a apresentar junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, não estejam de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Porto, 12 de setembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Susana Jesus", written over a horizontal line.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira", written over a horizontal line.

Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira  
Vogal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Alberto Soares Leite da Silva", written over a horizontal line.

Carlos Alberto Soares Leite da Silva  
Vogal



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16º Andar  
4100-133 Porto – Portugal  
+351 22 010 23 00 | www.kpmg.pt

## RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas da **Flexdeal, SIMFE, S.A. (a Entidade)**, que compreendem o balanço em 30 de Junho de 2018 (que evidencia um total de 11.811.236 euros e um total de capital próprio de 11.577.411 euros, incluindo um resultado líquido de 48.294 euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as políticas contabilísticas descritas na nota 2.1 que têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as políticas contabilísticas descritas na nota 2.1 que têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça.

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A.  
Capital Social: 3.918.000 Euros - Pessoa Colectiva N.º PT 502 161 078 -  
inscrito na O.R.O.C. N.º 189 - inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489  
Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT  
502 161 078



Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

#### **Conclusão**

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **Flexdeal, SIMFE, S.A.** em 30 de Junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período de nove meses findo naquela data, de acordo com as políticas contabilísticas descritas na nota 2.1 que têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

#### **Ênfase – Base de Contabilidade**

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para a nota 2.1 que descreve a base de contabilidade. As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas com o objectivo de integrarem o prospecto que a Entidade vai apresentar à CMVM em 13 de Setembro de 2018 no âmbito do processo de admissão à negociação de acções representativas do capital social da Flexdeal, SIMFE, S.A., tal como acordado com a CMVM. Em resultado, estas demonstrações financeiras não cumprem com todos os requisitos de preparação e apresentação tal como definidos na Norma Internacional de Contabilidade n.º 1 e na Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 1. Em consequência, as demonstrações financeiras podem não ser convenientes para uma outra finalidade.

Porto, 12 de Setembro de 2018

**KPMG & Associados**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

(inscrita na CMVM sob o n.º 20161489 e na OROC sob o n.º 189)

representada por

Adelaide Maria Viegas Clare Neves (ROC n.º 862)



SIMFE

**FLEXDEAL SIMFE, S.A.**

Rua Doutor Francisco Torres,

Nº 78 4750-160 Barcelos

Tlf: 253 134 291

Email: [info@flexdeal.pt](mailto:info@flexdeal.pt)

**CONTACTO PARA RELAÇÕES COM MERCADO:**

[investor.relations@flexdeal.pt](mailto:investor.relations@flexdeal.pt)